CLIENTES VULNERÁVEIS

Santander

Cartilha para Fornecedores

| AGENDA

Definição

Regulamento

O que esperamos dos nossos fornecedores?

Como identificá-los?

Como agimos

Boas práticas

Vulneráveis na prática

Capacidade civil

Pessoas com Deficiência

Doenças Graves

Superendividamento

Baixo grau de escolaridade

Maturidade digital

Idade

Renda

Resumo Boas Práticas

Canais de contratos



| DEFINIÇÃO

REGULAMENTO - CLIENTES VULNERÁVEIS E POTENCIALMENTE VULNERÁVEIS

O Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos – Febraban institui o normativo SARB 023 e 024/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos para promover o aperfeiçoamento dos padrões de qualidade e serviços das instituições financeiras, no relacionamento com os consumidores considerados vulneráveis.

A SARB 024/2020 descreve que são considerados clientes vulneráveis consumidores que, devido a sua condição pessoal, demonstrem menor capacidade de compreensão e discernimento para análise e tomada de decisões ou de representar seus próprios interesses, como por exemplo:

Os clientes potencialmente vulneráveis são capazes de administrar suas finanças e assumir decisões bem informadas. Não são considerados vulneráveis ou especialmente vulneráveis mas requerem alguma vigilância porque no futuro, essa condição pode mudar.

- Capacidade Civil
- Deficiência Física ou Mental
- Doença Grave
- Superendividamento
- Baixo grau de Escolaridade
- Habilidade e/ou maturidade digital
- Idade
- Renda



| DEFINIÇÃO

O QUE ESPERAMOS DOS NOSSOS FORNECEDORES?

O comportamento de todos os fornecedores que atuam diretamente ou indiretamente com o Banco Santander deve ser sempre Simples, Pessoal e Justo, garantindo os princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência.

A vulnerabilidade é dinâmica e qualquer um pode em um momento da vida se encontrar em uma situação de vulnerabilidade. Precisamos estar preparados para atuar de acordo com a nossa missão e contribuir para o progresso das pessoas e da sociedade.

A vulnerabilidade é uma situação dinâmica, afetada por fatores sociais, pessoais e/ou eventos externos, podendo ser permanente ou situacional.





| **DEFINIÇÃO**COMO IDENTIFICÁ-LOS?

Alguns fatores permitem identificar a vulnerabilidade do cliente, como por exemplo:

- Falta de clareza quanto a seus direitos e obrigações
- Dificuldade de compreender as informações e produtos oferecidos
- Dificuldade de comparecer a uma loja física por razões econômicas, físicas, distância e outras
- Dificuldade em obter informações de forma online
- Dificuldade em se comunicar ou expressar pensamentos e opiniões
- Expressar situações de preocupações relacionadas ao comprometimento da renda e endividamento
- Demonstrar dependência de terceiros na execução de suas vontades
- Demonstrar alguma impossibilidade ou dificuldade em relação à situação que está passando



| COMO AGIMOS?

BOAS PRÁTICAS

Os fornecedores do Banco Santander devem assegurar que a oferta de produtos e serviços ocorra de forma adequada às necessidades e interesses dos consumidores vulneráveis, adotando os seguintes comportamentos:

- Realizar a venda com qualidade e transparência, oferecendo produtos e serviços que são descomplicados e facilitam a vida do cliente. Utilizar linguagem clara, concisa e fácil de compreender;
- Compreender as necessidades de cada cliente e oferecer produtos, serviços e ferramentas para que os próprios clientes decidam como querem usar o banco.
- Ser paciente em suas explicações, garantindo que houve compreensão por parte do cliente. Crie uma relação de confiança com o seu cliente.
- Ter empatia é a arte de se colocar no lugar do outro. Como você gostaria de ser atendido? Você seria seu cliente?
- Certificar que a decisão da contratação do produto foi realizada de forma consciente;
- Disponibilizar os canais de comunicação direta com o Santander para esclarecer dúvidas e solicitar informações que julgar necessário.



I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA

CAPACIDADE CIVIL

Capacidade significa a aptidão que a pessoa tem de adquirir e exercer direitos. Pelo Código Civil toda pessoa é capaz de exercer direitos e deveres na ordem civil;

A incapacidade é a exceção, ou seja, são incapazes aqueles discriminados pela legislação (Código Civil).

QUEM SÃO?

Pessoa Absolutamente Incapaz:

Menores de 16 anos

Pessoa Relativamente Incapaz:

- Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos
- Os ébrios habituais (alcoólatras) e os viciados em tóxico
- Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade
- Os pródigos





I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA CAPACIDADE CIVIL

ORIENTAÇÕES

Não temos objeção à concessão de crédito às pessoas físicas absolutamente incapazes, desde que <u>haja autorização judicial para a contratação e renda compatível</u>, assistidas pelo respectivo representante e atendidas as demais condições exigidas à época da concessão.

Em relação à pessoas físicas **relativamente incapazes**, o crédito poderá ser concedido desde que assistidas pelo respectivo representante e atendidas as demais condições exigidas à época da concessão.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados junto a formalização do contrato.





LEI Nº 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

QUEM SÃO?

Aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Exemplos:

- Pessoa com mobilidade reduzida
- Deficientes Auditivos
- Deficientes Visuais
- Pessoas com deficiências múltiplas: Associação de duas ou mais deficiências





DEFICIÊNCIA FÍSICA

De acordo com o Decreto 5.296/2004, Art. 5º deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida.

BOAS PRÁTICAS

O relacionamento com o cliente com deficiência deve ser o mesmo realizado a uma pessoa sem deficiência. A diferença é que no primeiro caso deve-se observar alguns requisitos, considerando a deficiência da pessoa, a fim de que não haja constrangimentos e o atendimento seja personalizado. As pessoas com deficiência devem ter atendimento prioritário.





DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A principal dificuldade de uma pessoa com **deficiência auditiva** é a comunicação. O primeiro passo para atender o cliente com deficiência auditiva ou surdo é ter CALMA. Não se desespere, fique tranquilo, assim a pessoa também terá calma para iniciar a conversa. Fale naturalmente.

Os deficientes auditivos tem sua própria maneira de se fazer entender. Algumas se servem da leitura labial e de gestuais, outras utilizam uma linguagem própria, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Fale pausadamente, mantendo o contato visual, pois se desviar o olhar, o cliente com deficiência auditiva ou surdo, poderá entender que a conversa acabou.





DEFICIÊNCIA VISUAL

Nem sempre a pessoa com **deficiência visual** precisa de ajuda, mas para iniciar o atendimento ou conversa, toque em seu braço, identifique-se, faça a perceber que você está falando com ela e ofereça seu auxílio. Nunca ajude o cliente com deficiência visual sem perguntar antes como deve fazê-lo. Ao conversar com o cliente fale em tom de voz normal.

Sempre que se ausentar do local, informe ao cliente. O contrário também é válido, ao se aproximar de um grupo em que tenha algum deficiente visual, informe sobre sua chegada, para que sua presença seja percebida.





TERMINOLOGIA

Quais são os termos corretos que devem ser utilizados para se referir a uma pessoa com deficiência?

CORRETO

- ✓ Criança, adolescente ou adulto sem deficiência;
- ✓ Pessoa com deficiência intelectual;
- ✓ LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
- ✓ Pessoa com deficiência;
- ✓ Pessoa com deficiência auditiva, pessoa surda ou surdo;
- ✓ Pessoa com deficiência física.

ERRADO

- X Criança, adolescente ou adulto normal
- X Criança excepcional
- X LIBRAS Língua dos Sinais
- X LIBRAS Linguagem dos Sinais
- Aleijado, defeituoso, incapacitado ou inválido
- × Portador de deficiência

- × Deficiente físico
- × Mudinho
- × Surdinho
- × Surdo-mudo
- X Defeituoso físico
- × Pessoa retardada mental
- × Ceguinho;
- Doente mental
- × Pessoa normal
- × Surdez-cegueira



| VULNERÁVEIS NA PRÁTICADOENÇAS GRAVES

São doenças que ameaçam a vida e que expõem o indivíduo a tratamentos severos e agressivos.

Conforme Lei 7.713 são consideradas doenças graves:

- Alienação mental
- Cardiopatia grave
- Cegueira (inclusive monocular)
- Contaminação por radiação
- Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante)
- Doença de Parkinson
- Esclerose múltipla

- Espondiloartrose anquilosante
- Fibrose cística (Mucoviscidose)
- Hanseníase
- Nefropatia grave
- Hepatopatia grave
- Neoplasia maligna (câncer)
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa



I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA DOENÇAS GRAVES

BOAS PRÁTICAS

Seja ágil: Priorize o atendimento o mais rápido possível. As pessoas com doenças graves têm direito ao atendimento preferencial.

Deixe-o confortável: Torne o atendimento ao cliente mais confortável para todos e demonstre suas habilidades e profissionalismo para trazer ainda mais confiança sobre o produto e instituição escolhida pelo cliente;

Gere Valor: Busque sempre o sucesso do cliente. Para isso, é preciso gerar valor desde o primeiro contato no atendimento.

Seja transparente: A transparência sempre é a melhor opção na hora de ofertar os produtos e serviços.



I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA SUPERENDIVIDAMENTO

Conforme **Lei 14.181**, entende-se por **superendividamento** a impossibilidade manifestada pelo consumidor pessoa natural, de boa fé, em pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação.

As dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

BOAS PRÁTICAS

Pratique a empatia: Esteja aberto para ouvir a real necessidade do cliente e oferecer o produto que ele precisa, de forma clara e objetiva, se eximindo de qualquer interesse ou intenção de má fé para obter vantagens financeiras. Coloque-se no lugar daquele cliente, pensando em como você gostaria de ser atendido se estivesse naquela posição.

Transparência: No momento da oferta do crédito é fundamental que sejam previamente informados ao cliente os custos totais do crédito contratado, juros, tarifas, taxas, encargos sobre atraso.

Conscientização: O fornecedor deve se certificar que o cliente está ciente das condições de pagamento do produto ofertado e do comprometimento assumido com o Santander e que antes da contratação houve a avaliação do cliente da sua capacidade financeira.



| VULNERÁVEIS NA PRÁTICA BAIXO GRAU DE ESCOLARIDADE

Consideramos de **baixo grau de escolaridade** as pessoas que cursaram até o ensino fundamental, tendo em vista que é um dos ciclos básicos da educação que abrange a fase do 1º ao 9º ano.

BOAS PRÁTICAS

Transparência: É necessário explicar claramente ao cliente as características e custos do produtos ofertados, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento.

Venda correta: Jamais solicite documentos que não fazem parte do processo de formalização e informe o cliente o que ele está assinando. Nunca utilize seus documentos e assinaturas para outros fins.

Consentimento: A maneira mais simples de garantir que o cliente compreendeu a explicação é questionar a existência de dúvidas e certificar que ele está de acordo com as condições ofertadas.



CICLOS DA EDUCAÇÃO

- 1. Educação Infantil
- 2. Fundamental
- 3. Médio
- 4. Superior
- 5. Pós-graduação
- 6. Mestrado
- 7. Doutorado

I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA HABILIDADE E/OU MATURIDADE DIGITAL

Maturidade digital é um termo utilizado para se referir ao nível de entendimento e integração das tecnologias no dia a dia de uma empresa ou um indivíduo. **Baixa maturidade/habilidade digital**: São clientes com baixa capacidade ou sem capacidade de interagir através das plataformas digitais e utilizar recursos tecnológicos para buscar e encontrar informações de seu interesse.

BOAS PRÁTICAS

Formalização: Se a finalização da operação envolver acesso aos aplicativos do Banco ou outros meios digitais, oriente o cliente a como proceder, sem intervir ou realizar a atividade por ele. Não se esqueça que a venda também pode ser realizada de forma padrão, através da assinatura de contrato físico.

Seja Claro: Opte por realizar explicações mais simples e de fácil entendimento, buscando orientar onde são obtidas as informações necessárias e como é fácil utilizar.

Seja o dono do negócio: Explique para o seu cliente como é fácil utilizar nossos aplicativos e as facilidades e comodidades que as plataformas digitais oferecem.



I VULNERÁVEIS NA PRÁTICA IDADE

De acordo com a Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003, é considerado idoso às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

BOAS PRÁTICAS

Seja ágil: Priorize o atendimento o mais rápido possível.

Seja Paciente: A paciência precisa ser redobrada ao lidar com clientes idosos, uma vez que, talvez tenham problemas de memória ou outras condições físicas ou cognitivas mais limitadas, o que pode dificultar na agilidade de solicitarem o que desejam, por exemplo.

Ouça com atenção: Demonstre interesse sobre o que o cliente está falando. Essa atitude positiva fará com que o idoso se sinta bem e muito valorizado.

Fale com Clareza: Evite termos técnicos ou palavras muito difíceis que não sejam de conhecimento comum.



| VULNERÁVEIS NA PRÁTICA RENDA

A **renda** é a remuneração de um indivíduo por um determinado fator, seja pelo serviço prestado, pelo trabalho, remuneração de algum bem, ou recebimento de juros. Refere-se a qualquer receita que uma pessoa pode ter decorrente de seus esforços, sua produção ou seus bens.

De acordo com a **Lei 8.742/93** que dispõe sobre a assistência social, são consideradas de **baixa renda** as famílias cuja renda per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

BOAS PRÁTICAS:

Seja Justo: Ofereça ao cliente os produtos que estão dentro de suas condições e capacidade financeira. Ofertar produtos que não estão ao alcance do cliente, pode causar desconforto e constrangimento.

Entenda o seu cliente: Busque compreender o que ele precisa e ofertar o produto que atenda às suas necessidades;

Seja claro e transparente: Informe sobre o processo de contratação e principalmente, sobre os custos totais do crédito contratado.

Ganhe a confiança do seu cliente: Aja com delicadeza estabelecendo uma relação de confiança e respeito com o seu cliente.



| RESUMO – BOAS PRÁTICAS

Pratique a empatia: Esteja aberto para ouvir a real necessidade do cliente e oferecer o produto que ele precisa, de forma, clara e objetiva, se eximindo de qualquer interesse ou intenção de má fé para obter vantagens financeiras. Coloque-se no lugar daquele cliente, pensando em como você gostaria de ser atendido se estivesse naquela posição.

Realize uma venda correta: Jamais solicite documentos que não fazem parte do processo de formalização e informe o cliente o que ele está assinando. Nunca utilize seus documentos e assinaturas para outros fins.

Fale com Clareza: Evite termos técnicos ou palavras muito difíceis que não sejam de conhecimento comum.

Seja ágil: Priorize o atendimento o mais rápido possível. As pessoas com doenças graves, deficiências físicas ou mental e idosas, possuem direito ao atendimento preferencial.

Seja transparente: No momento da oferta é fundamental que sejam previamente informados ao cliente os custos totais do crédito contratado, juros, tarifas, taxas, encargos sobre atraso.

Certifique que as solicitações foram atendidas: Faça um resumo da conversa e certifique que o cliente compreendeu tudo que foi acordado.



| CANAIS DE CONTATO

Em caso de dúvidas e mais informações acionem nossos canais de atendimento.

Central de Atendimento: 4004 3535 capitais e regiões metropolitanas, 0800 702 3535 demais localidades e 0800 723 5007 pessoas com deficiência auditiva e de fala. Todos os dias 24h por dia.

SAC: 0800 762 7777 capitais e regiões metropolitanas e 0800 771 0401 pessoas com deficiência auditiva e de fala. Todos os dias 24h por dia.

Ouvidoria: 0800 726 0322 e 0800 771 0301 pessoas com deficiência auditiva e de fala. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, e aos sábados das 9h às 14h, exceto feriados.



OBRIGADO!

